**ATA Nº 05/2020**

Aos vinte e três dias do mês de Março de dois mil e vinte (23/03/2020), de acordo com a Portaria 01/2020, que regulamenta, em caráter temporário, as atividades na Câmara de vereadores de São José do Herval/RS, em razão do risco recente de propagação do novo Coronavírus (COVID-19), prevê o Procedimento Diferenciado de Votação que terá início com o recebimento da matéria na Secretaria da Casa, preferencialmente por e-mail, Fax, ou qualquer outro meio eletrônico, sendo recebida a proposição, a secretaria autuará, remetendo cópia a todos os vereadores, pelos meios eletrônicos anteriormente descritos, podendo fazê-lo também via aplicativo de mensagens (WhatsApp), dando ciência inequívoca a cada edil e no prazo máximo de 15 dias contados do recebimento da matéria na casa, cada vereador deverá comunicar pelos meios disponíveis (telefone, email, app de mensagem, etc.) a forma como votará, externando, se o quiser, as suas razões. A Secretaria tomará nota dos votos, bem como das razões eventualmente apresentadas, certificando se a matéria foi aprovada ou rejeitada, lavrando ata de todo o ocorrido. Desta forma, foi recebido do Poder Executivo o Projeto de Lei nº 13/2020 – Altera a Lei Municipal nº 1497, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de São José do Herval RS de que trata o art. 40 da CF, e dá outras providências. Do Poder Legislativo – Proposições: nº 01/2019 - Indicação – Que seja instalado um bueiro, em frente à residência da Senhora Eloá Caussi, ao lado da Câmara de Vereadores. ; Nº 02/2019 - Indicação – Que seja aberta uma estrada na Comunidade de Santo Antônio, nas terras do Senhor Luiz Carlos Araldi. Nº 03/2020 - Indicação – Ligar linha de água para o morador, Sr. Antônio da Costa Borges, que mora há uns 500m do último ponto que chega a linha de água da residência do Sr. Fortunato Pesseto. Todas de autoria do Vereador Dener Fiorentin. Proposições: Nº 04/2019 - Indicação – Que fixem para a próxima legislatura municipal, (a partir de 01/01/2021), ao poder legislativo o valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) como valor de subsídios para cada vereador, sendo que ao presidente seja fixado o valor de 1.575,00 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Tais valores poderão ser reajustados com base na variação do IGPM anual. Poder Executivo: prefeito: R$ 8.000,00 (oito mil reais), vice prefeito: se atuar como secretário: 4.000,00 (quatro mil reais), se não atuar como secretário: 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).; E nº 05/2020 – Indicação – Que seja disponibilizado frete para transportar alimentos para animais de produtores rurais, até uma carga de alimentos, como milho, farelo de soja, silagem, entre outros, até uma distância de 100km da sede do município. Ambas de autoria do Vereador Edemilson Provenci. Em contato com todos os vereadores, não tendo nenhuma oposição, relativa no que diz respeito aos membros das Comissões permanentes da Comissão de Constituição e Justiça e Fiscalização, Finanças e Orçamento, sendo considerada habilitado ao prosseguimento para a votação da matéria pelo Plenário, os vereadores se manifestaram no sentido favorável para a aprovação do Projeto de Lei nº 13/2020, tendo a aprovação unânime. Do Poder Legislativo as Proposições – Indicações de nº 01/2020, 02/2020, 03/2020 e 05/2020 tiveram aprovação unânime, enquanto a indicação de nº 04/2020 foi retirada de pauta pelo Presidente por ser considerada inconstitucional. Devido às recomendações de isolamento social as próximas Sessões Presenciais estarão suspensas, sendo adotado este procedimento diferenciado de votação em caso de necessidade de discussão ou votação de matéria sujeita a deliberação. Nada mais havendo a tratar, é considerada encerrada a sessão e eu encerro a presente ata que vai subscrita por mim com cópia ao senhor presidente.